



002196

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0320.0018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Aos 01 dias de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, n.º 18 – Centro, no município de Porto Calvo, Alagoas, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA**, portadora de CPF nº 827.217.934-20 e Cédula de Identidade nº 928461 SSP/AL, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, e demais secretarias desta administração pública, e do outro lado a empresa **A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº : 09.200.788/0001-54, localizada na Rua Loteamento Domingos Neco, S/N, Galpão A, Zona Urbana, PORTO CALVO-AL, CEP: 57900-000, neste ato representado por pelo Sr. **AILTON VIEIRA GUIMARÃES**, inscrito no CPF nº 317.012.214-20 e RG nº 99001162119-SSP/AL, telefone: (82) 98859-1588, endereço eletrônico: comtarcijane@gmail.com, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 024/2023, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente e eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abridor de Latas em aço: material inoxidável, polido, resistente, acabamento liso e brilhante, para uso em lata, medindo 15 cm. Tolerância de +/- 5%	121	Unidade	ORIGINAL	4,35	526,35
2	Assadeira Retangular Média: Fabricado em alumínio polido, linha industrial, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 40 cm(Comprimento)x25cm(Largura)x7cm(Altura). Tolerância de +/- 5%	117	Unidade	IPAM	24,49	2.865,33
3	Assadeira Retangular Grande: Fabricado em alumínio polido, linha industrial, design retangular, sem alças em alumínio nas laterais, espessura mínima de 3 mm, Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 60cm(Comprimento) x 40cm(Largura) x 8cm(Altura). Tolerância de +/- 5%	117	Unidade	IPAM	59,45	6.955,65

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:11:49 -03'00'

AILTON VIEIRA
GUIMARAES:3
1701221420



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



4	Bandeja Retangular em plástico: em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, resistente, desing retangular, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 2cm (espessura). Tolerância de +/- 5%	2790	Unidade	BOLIVAR	19,74	55.074,60
5	Bandeja Retangular em plástico: em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, resistente, desing retangular, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 2cm (espessura). Tolerância de +/- 5%	930	Unidade	BOLIVAR	30,95	28.783,50
6	Bandeja Retangular em inox: Em aço inoxidável, polido, resistente, acabamento liso e brilhante, com alça, em formato retangular. Dimensionamentos: 45cm(comprimento)x30cm(largura). Tolerância de +/- 5%	214	Unidade	VINOD	117,95	25.241,30
7	Batedor de carne manual em inox: Em aço inoxidável, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 12 cm (comprimento) e base medindo 18cm. Tolerância de +/- 5%	156	Unidade	JIAXI/JIAXI	26,15	4.079,40
8	Bacia Plástica 10 litros: em polipropileno, atóxico e inodoro, resistente, na cor branca, material em plástico resistente, com capacidade de 10 litros	222	Unidade	SANTANA	12,20	2.708,40
9	Bacia Plástica 15 litros: em polipropileno, atóxico e inodoro, resistente, na cor branca, material em plástico resistente, com capacidade de 15 litros.	222	Unidade	BELMONTE	16,40	3.640,80
10	Bacia Plástica 40 litros: em polipropileno, atóxico e inodoro resistente na cor branca, material em plástico resistente, com capacidade de 40 litros.	220	Unidade	BOLIVAR	29,00	6.380,00
12	Caçarola em Alumínio Fundido 17 Litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 17litros, 36cm(Diâmetro)x 17cm (altura). Tolerância de +/- 5%	72	Unidade	IPAM	216,95	15.620,40
13	Caçarola em Alumínio Fundido 41 Litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 41litros, 50cm(Diâmetro)x 22cm (altura). Tolerância de +/- 5%	70	Unidade	IPAM	336,75	23.572,50
14	Caçarola em Alumínio Fundido 80 Litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm.	70	Unidade	IPAM	579,80	40.586,00

Ailton
VIEIRA
GUIMARAES:3
1701221420

Assinado eletronicamente
por AILTON VIEIRA
GUIMARAES:370122142
0
Data: 2023.07.21
10:13:11 -03:00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 80 litros, 60cm(Diâmetro)x 30cm (altura). Tolerância de +/- 5%					
15	Caixa Organizadora com tampa 13 Litros: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, incolor, empilhável, Design retangular, Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 121 mm (altura)x270 mm (largura) x 400mm(comprimento)x 3 mm (espessura). Tolerância de +/- 5%	87	Unidade	PLASTSU	48,95	4.258,65
16	Caixa Organizadora com tampa 24 Litros: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, incolor, empilhável, Design retangular, Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 150 mm (altura)x270 mm (largura) x 400mm(comprimento)x 3 mm (espessura). Tolerância de +/- 5%	89	Unidade	PLASTSU	75,15	6.688,35
17	Caixa Organizadora com tampa 40 Litros: Fabricação em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, incolor, empilhável, Design retangular, Com tampa do mesmo material e com trava. Resistência térmica a 100º Celsius por no mínimo 20 minutos. Com acabamento perfeito, isentas de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 200 mm (altura) x 350 mm (largura) x 400mm(comprimento) x 3 mm (espessura). Tolerância de +/- 5%	87	Unidade	PLASTSU	114,20	9.935,40
18	Caldeirão em alumínio fundido 20 litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 34cm (Diâmetro) x 24cm (altura). Tolerância de +/- 5%	60	Unidade	IPAM	168,02	10.081,20
19	Caldeirão em alumínio fundido 30 litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 38 cm (Diâmetro) x 31 cm (altura). Tolerância de +/- 5%	60	Unidade	IPAM	200,00	12.000,00

Assinado de forma digital
por AILTON VIEIRA
GUILMARAES:31701221420
1701221420

Dados: 2023.07.21
10:13:23 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



002199

20	Caldeirão em alumínio fundido 50 litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 40 cm (Diâmetro) x 39 cm (altura). Tolerância de +/- 5%	60	Unidade	IPAM	580,00	34.800,00
21	Caldeirão em alumínio fundido 100 litros: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 50 cm (Diâmetro) x 48 cm (altura) Tolerância de +/- 5%	35	Unidade	IPAM	740,00	25.900,00
23	Chaleira de alumínio: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamentos: 5 litros, 35 cm (altura) x 15 cm (diâmetro). Tolerância de +/- 5%	50	Unidade	IPAM	135,00	6.750,00
24	Coador de café inox: Em aço inoxidável, resistente, com alça adequadamente fixado na base, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.	82	Unidade	TRAMONTINA	40,30	3.304,60
29	Colher de silicone para bebê: Anatômica em Silicone Sortido destinado a crianças maiores de 6 meses, - BPA free - produzida em silicone macio, Com design anatômico, e ideal para a alimentar crianças. Cabo: (Parte Interna): 100% Nailon.(Parte Externa): 100% Polipropileno (PP).Ponta: 100% Silicone. Dimensionamento: 16 cm (altura). Tolerância de +/- 5%	1000	Unidade	LILLO/LILLO	22,20	22.200,00
31	Concha em Inox: : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais á sua utilização. Medindo 50 cm de comprimento e 3mm de espessura, com capacidade para 150ml. Tolerância de +/- 5% .	142	Unidade	IPAM	20,01	2.841,42
32	Concha em Inox: : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais á sua utilização. Medindo 60 cm de comprimento e 3mm de espessura, com capacidade para 200ml. Tolerância de +/- 5%.	122	Unidade	HERCULES	28,20	3.440,40
33	Copo antivazamento com alça 200ml : Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1ºuso, com duas alças e válvula antivazamento de silicone para impedir que o	2000	Unidade	CEFISA/CEFISA	28,95	57.900,00

AILTON
VIEIRA

GUIMARAES:
31701221420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:13:34 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



002200

	líquido saia sem que o bebê sugue, à prova de vazamentos, mesmo se for sacudido ou derrubado com alças projetadas para serem confortavelmente seguradas por mãos pequenas; bico macio e flexível. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos. Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados. Acabamento fosco ou microtexturizado. Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com durabilidade mínima de 3 anos. Dimensionamento: Capacidade de 200 ml, 11 cm (altura) x 7,5cm (diâmetro). Tolerância de +/- 5%					
34	Copo com Asa 300 ml Inox: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, asas fixadas a base no mesmo material, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Com capacidade para 300 ml. Tolerância de +/- 5% .	3700	Unidade	IPAM	10,60	39.220,00
35	Copo medidor em plástico: Feito de plástico premium, reutilizável, resistente a altas temperaturas e à maioria áci e álcalis. Marca de escala clara, fácil de ler, muito conveniente para medições precisas. Situável para medir uma variedade de alimentos, como farinha, açúcar, cacau, água, leite, óleo, vinagre, molho, etc. Leve, fácil de manusear, armazenar e lavar.	82	Unidade	ERCAPLAST	10,10	828,20
36	Cortador de legumes com tripé médio: Corpo: Alumínio Fundido Basculante: Alumínio Fundido. coluna tubo de aço carbono zincado pés em tubo de aço carbono zincado. PINTURA: Eletrostática (a pó) FACAS: Aço Inox 10 mm. Ponteira dos pés e coluna de pvc, manopla e plástico. Dimensionamento: 41 cm (altura) x 27 cm (largura) x 38 cm (comprimento). Tolerância de +/- 5%	53	Unidade	IPAM	205,00	10.865,00
37	Cuscuzeira em alumínio fundido: Fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: capacidade para 20 litros. Tolerância de +/- 5%	50	Unidade	IPAM	160,03	8.001,50
38	Cuscuzeira em alumínio fundido: fabricada em alumínio polido, linha industrial. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido. Espessura mínima de 3,0mm. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: capacidade para 30 litros. Tolerância de +/-5%	42	Unidade	IPAM	219,02	9.198,84
39	Descascador de frutas e verduras em inox:	89	Unidade	WESTERN	11,05	983,45

Ailton
Vieira
Guimaraes

Assinado de forma digital por Ailton VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:13:45 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	Material em aço inoxidável, lâmina de corte preciso, de manuseio manual, com cabo de polipropileno, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 15 cm de comprimento. Tolerância de +/- 5 %.					
41	Escorredor de alimentos em inox : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Com capacidade para 15 litros, medindo 40 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	87	Unidade	YAZI	105,75	9.200,25
42	Escorredor de alimentos em inox : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Com capacidade para 21 litros, medindo 50 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	85	Unidade	YAZI	181,95	15.465,75
43	Escumadeira Inox: : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo 34 cm de comprimento e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	85	Unidade	HERCULES	10,81	918,85
44	Escumadeira inox: : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo 50 cm de comprimento e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	55	Unidade	HERCULES	16,02	881,10
45	Escova para higienização de mamadeiras: escova para higienização de mamadeiras, com cerdas macias e resistentes, roliça	85	Unidade	GENIAL	9,53	810,05
46	Espátulas em silicone: Feito em silicone altamente resistente a temperatura, silicone duplo, com superfície lisa, sem emendas ou quaisquer defeito que possa prejudicar sua utilização. BPA- free. Dimensionamento: 28 cm de comprimento. Tolerância de +/- 5 %	138	Unidade	ORIGINAL	12,98	1.791,24
47	Espremedor de alho em inox: Em aço inoxidável, com cabo anatômico, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 17 cm (comprimento) x 5 cm (largura). Tolerância de +/- 5 %.	124	Unidade	IPAM	13,83	1.714,92
48	Espremedor de limão inox: : Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 21 cm (comprimento). Tolerância de +/- 5 %	122	Unidade	IPAM	15,98	1.949,56
56	Garrafa Térmica 5 litros: Garrafa térmica, com capacidade de 5 litros, uso e transporte na vertical, conservação térmica de líquidos frios e quentes, estrutura em aço inoxidável, ampola de vidro com conservação térmica de no mínimo 6 horas, com alça, sistema de	144	Unidade	UNITERME	89,99	12.958,56

AILTON
VEIRA

Assinado de forma digital
por AILTON VEIRA
GUIMARAES:3170122142

GUIMARAES:3
1701221420

Dados: 2023.07.21
10:13:59 -03'00'



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000

CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

Prefeitura de



**PORTO
CALVO**

Trabalho Junto Da Gente

002202

	bomba de pressão exclusivo que não pinga, jato forte e preciso. Tolerância de +/- 5 %.					
57	Garrafa Térmica 10 litros : Garrafa térmica, com capacidade de 10 litros, uso e transporte na horizontal, conservação térmica de líquidos frios e quentes, estrutura em aço inoxidável, ampola de vidro com conservação térmica de no mínimo 6 horas, com alça, sistema de bomba de pressão exclusivo que não pinga, jato forte e preciso. Tolerância de +/- 5 %.	62	Unidade	UNITERME	160,00	9.920,00
60	Jarra em plástico 5 litros: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 5 litros. Tolerância de +/- 5 %	96	Unidade	ICASA	31,00	2.976,00
63	Luva térmica: luva térmica cano longo, com material térmico para proteção de altas temperaturas, cor Cinza, comprimento aproximado: 45 cm e largura: 20 cm, parte interna: 100% Poliéster e parte externa: 100% Algodão.	130	Unidade	SUPERFLEX	32,58	4.235,40
66	Monobloco vazado : Em polietileno, resistente, cor branca, medindo externamente 31 cm de altura x 35,5 cm de largura x 55 cm de comprimento, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado). Tolerância de +/- 5 %.	50	Unidade	MERCONPLAS	60,00	3.000,00
67	Panela de pressão 4,5 litros: Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, alças e cabo laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos, com fechamento interno, válvulas e sistema de segurança, borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetida a altas temperaturas. Tolerância de +/- 5 %.	61	Unidade	IPAM	77,10	4.703,10
69	Panela de pressão 12 litros: Fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial, alças e cabo laterais anatômicos, atóxicos e antitérmicos, com fechamento interno, válvulas e sistema de segurança, borrachas de vedação e válvulas de silicone que garante uma perfeita vedação mesmo quando submetida a altas temperaturas . Tolerância de +/- 5 %.	70	Unidade	IPAM	390,00	27.300,00
70	Pano multiuso(Tipo perfix): Fabricados com fibras de poliéster e viscose, que não solte fiapos, extremamente resistentes e delicados com as superfícies. Rolo de bobina medindo 28cm de altura por 300 de largur	300	Rolo	INOVEN	120,90	36.270,00
71	Papeiro em Ágata: Papeiro esmaltado para preparo de refeições para bebê, em aço e revestido com dupla camada de esmalte, com alta retenção de calor, com cabo em baquelite antitérmico. Dimensionamento: 2500ml	30	Unidade	METALOUCA	54,00	1.620,00
72	Pegador de alimento em inox: Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais á sua utilização. Medindo 39 cm de comprimento e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	122	Unidade	ORIGINAL	17,15	2.092,30
74	Peneira em plástico: Borda em polipropileno,	135	Unidade	CONTEMPASTIC	14,00	1.890,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	matéria virgem, de 1* uso, tela em poliéster, borda com cabo em uma das laterais e suporte de apoio na outra lateral. Cor de borda e cabo: Branca. Dimensionamento: 15 cm comprimento x 18 cm de diâmetro x 20 cm largura. Mala e fio de tela: 13/50. Tolerância de +/- 5 %					
75	Porta talheres com tampa: Em polipropileno, altamente resistente, com 6 divisórias grandes e com tampa. Dimensionamento: 34cm (comprimento) X 30 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Tolerância de +/- 5 %	65	Unidade	IPAM	36,00	2.340,00
77	Pote de plástico com tampa : em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, resistente, desing quadrado ou arredondado, medindo Capacidade para 16 litros. Tolerância de +/- 5%	179	Unidade	IPAM	38,00	6.802,00
78	Pote de plástico com tampa : em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, resistente, desing quadrado ou arredondado, medindo Capacidade para 20 litros. Tolerância de +/- 5%	175	Unidade	IPAM	45,00	7.875,00
79	Prato com Ventosa Fundo: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1º uso, com abas, com ventosa na base para manter o prato fixo, sem escorregar. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos. Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados. Acabamento fosco ou microtexturizado. Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com durabilidade mínima de 3 anos. Dimensionamento: 14 cm (Diâmetro) x 4 cm (altura). Tolerância de +/- 5% .	2000	Unidade	BUBA	16,95	33.900,00
80	Prato com divisória: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, virgem de 1º uso. Paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos. Formato arredondado (para não possibilitar o acúmulo de resíduos). Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados. Acabamento fosco ou microtexturizado. Resistente à temperatura de 100°Celsius, por no mínimo 20 minutos. Com durabilidade mínima de 3 anos. Dimensionamento: 22cm (diâmetro). Tolerância de +/- 5%	800	Unidade	TOMMEE TIPPEE	14,85	11.880,00
81	Prato Fundo Inox (22 cm): Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430, resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Medindo 22 cm de diâmetro e 3mm de espessura. Tolerância de +/- 5%	3720	Unidade	IPAM	5,23	19.455,60
82	Purificador de água com torneira: Torneira cromada Filtro de água (purificador) transparente, elemento filtrante carvão ativado com prata e polipropileno, torneira cromada e niple de instalação. Com possibilidade de troca de filtro.	60	Unidade	DURIN/DURIN	274,25	16.455,00
83	Ralador de verduras com 4 faces: : Corpo em aço inoxidável, base e apoio de mão em polipropileno, composto por 4 faces com diferentes tipos de lâmina, proporcionando	119	Unidade	WESTERN	13,03	1.550,57



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



002204

	cortes precisos e variados para legumes, frutas, queijos e verduras. Em material resistente, com acabamento perfeito, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Dimensionamento: 20,5 cm (altura) x 9 cm (largura). Tolerância de +/- 5 %					
84	Saleiro plástico: em polipropileno, atóxico e inodoro, resistente, na cor branca, material em plástico resistente, com capacidade de 1kg	142	Unidade	IPAM	8,65	1.228,30
85	Tábua para corte média Branca: Em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida. Antiderrapante, bordas arredondadas. Cor Branca. Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar. Dimensionamento: 50cm (comprimento) x 30 cm (largura). Tolerância de +/- 5%	142	Unidade	FUTURA	73,00	10.366,00
86	Travessa em Vidro: em vidro resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato retangular. Dimensionamento: 5,3litros, 40cm (comprimento) x 24cm (largura) x 7cm (altura). Tolerância de +/- 5 %.	151	Unidade	PADELLE	74,00	11.174,00
87	Faqueiro 24 Peças Preto. Lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto com Pote Plástico 24 Peças. Benefícios: Um faqueiro com garfos, facas e colheres para servir da entrada à sobremesa, que tem peças produzidas com lâminas em aço inox com espessura e formatos diferenciados que garantem maior durabilidade e resistência, 30cm x 10cm x 10cm; Dimensões aproximadas da colher de sopa (C): 19cm; Dimensões aproximadas da colher de chá (C): 14cm; Dimensões aproximadas do garfo (C): 19cm; Dimensões aproximadas da faca (C): 21,5cm; Cor: Preto; Material do cabo: Polipropileno,	7	Unidade	TAUMER	61,85	432,95
90	Garrafa de Geladeira Frizzy possui design moderno, clean e Ideal para a geladeria por seu tamanho compacto e slim. Possui capacidade de 1,5L e design: Vidro Cor: Sortido Capacidade: 1,5LTS Dimensão: 20x8x13cm	18	Unidade	IPAM	26,80	482,40
91	Conjunto de Panelas 5 peças: com revestimento interno em antiaderente Starflon Max e externo de poliéster preto As panelas e a caçarola vem com tampas de vidro temperado com borda de aço inox que facilitam a visualização dos alimentos e facilitam o preparo. Os cabos, alças e! 01 - Caçarola 20 cm 2,8 L 01 - Fervedor 12 cm 1,2 L Coimbra 01 - Frigideira Reta 20 cm 1,4 L 01 - Panela 16 cm 1,4 L 01 - Panela 18 cm 2 L	5	Unidade	MULTI ALUMI	239,50	1.197,50
92	Conjunto de Pratos Fundos com 6 peças Os pratos são fabricados em vidro branco temperado, proporcionando maior resistência a impactos, além de muito higiênicas por não terem porosidade.	9	Unidade	IPAM	54,00	486,00
TOTAL R\$						751.393,64

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES:
31701221420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:14:36 -03'00"



Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes.

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

AILTON VIEIRA
Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA
GUIMARAES: GUIMARAES:31701221420
31701221420
Dados: 2023.07.21 10:14:47 -03'00'



Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de



homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a)** entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b)** esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c)** apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d)** indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

AILTON
VIEIRA
GUIMARAES
S:31701221
420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:15:11 -03'00'



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

002208

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{100} = \frac{(6)}{100} = 0,0001644$$

365 365

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária a fim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

AILTON
VIEIRA
GUIMAR
AES:3170
1221420
Assinado de
forma digital por
GUIMARAES:317
01221420
Dados:
2023.07.21
10:15:24-03:00'



002209

- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatadas irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORRÓGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);



Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000


CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante


FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

AILTON VIEIRA GUIMARAES:
31701221420

Assinado de forma digital por AILTON VIEIRA GUIMARAES:31701221420
Dados: 2023.07.21 10:16:09 -03'00'

AILTON VIEIRA GUIMARÃES
Representante Legal
A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA
Fornecedora Registrada

Testemunha CPF:  042118.304-73

Testemunha CPF:



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



002212

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2023
Processo nº 2023.0320.0018

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 024/2023. Pregão Eletrônico 12/2023
- Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: A V GUIMARÃES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº : 09.200.788/0001-54. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Porto Calvo - Alagoas. Valor total registrado R\$ 751.393,64 (setecentos e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/2002. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL.

Porto Calvo/AL, 21 de julho de 2023.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

PUBLIQUE-SE